



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 542 – P

Palmas, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI CASTRO BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa de Leis aprovou, nesta data, o Decreto Legislativo nº 321, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 3, de 13 de janeiro de 2023, em anexo.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Recebido, 24/05/2023
Mr. Jem Moura*


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente